



LEI ORDINÁRIA Nº 293

de 03 de julho de 1965

Autoriza A AQUISIÇÃO DE UM Transformador para a Usina Elétrica.

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir 1 Transformador para
a Usina Elétrica da cidade.*

Art. 2º.. *Para ocorrer com as despesas do artigo anterior, fica
suplementada a verba: Despesas de Capital - Investimentos - 4.1.2.1.9.4 -
Equipamentos e Instalações - 03 - Para aquisição de 1 Transformador,
Cr\$ 1.500.000,00 hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de junho de 1965.

José Barbosa BatistaPrefeito Municipal

Walfredo FonsecaSecretário

Lei Ordinária Nº 293/1965 - 03 de julho de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em